



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS COM FORNECIMENTO PARCELADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, POSTOS DE SAÚDE, UBS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 MESES.

**DATA DA ABERTURA:** 13 DE ABRIL DE 2020, ÀS 10:00 HORAS.

**PREÂMBULO**

- 1- DA REGÊNCIA
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 9 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 11 - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
- 12 - DA AMOSTRA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
- 13 - DA CONTRATAÇÃO
- 14 - DO PREÇO E REVISÃO
- 15 - DO PAGAMENTO
- 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
- 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- Anexo VII – Minuta do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio de seu Pregoeiro oficial designado pelo Decreto nº 454/2020, de 13 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço” de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às 10:00 horas do dia 13 de abril de 2020 nas dependências do Paço Municipal, na Rua Bento Marques N° 795, Centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

Caso a sessão pública de Pregão não seja finalizada até as 13:00 hs da data prevista acima, o Pregoeiro marcará para o dia seguinte a continuação da sessão publica a partir das 08:00 hs, no mesmo endereço.

---

**1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.4. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.5. Decreto Municipal nº 036/2009;
- 1.6. Decreto Municipal nº 072/2009;
- 1.7. Demais disposições contidas neste Edital.

---

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros materiais com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Luzia, Postos de Saúde, UBS e Secretaria Municipal de Saúde, para Consumo previsto durante 12 Meses.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

2.3. A quantidade constante do Anexo II é para efeito de registro por unidade de preço.

2.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

---

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

3.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**3.1.2** – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

**3.2** – Não poderão concorrer neste **Pregão**:

**3.2.1** – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.2** – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Aral Moreira-MS.

**3.2.3** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**3.2.4** – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

---

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

---

**4.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**4.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

**4.2.2 - Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.3** – Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

**4.3** - No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

**4.4** - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

**4.5** – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e Comprovarem a condição de optante pelo simples nacional através de certificado emitido pelo endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, a ser expedido em data não superior a 30 (trinta) dias.

**4.6.1** - O descumprimento do disposto acima, sem prejuízo das sanções cabíveis, caracterizará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

**4.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

**4.8.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**4.9.** A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

**4.10.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1** – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE PROPOSTA  
CARIMBO CNPJ**

**AO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO  
CARIMBO CNPJ**

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**6.1.1** – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas e, salva em arquivo de mídia pendrive conforme planilha (Betha Sistemas) disponibilizada no e-mail.

**6.1.2** – A licitante deverá indicar o preço unitário por item, conforme Anexo II deste Edital, e informar a marca dos produtos ofertados (se houver), sob pena de desclassificação no referido item não o fizer, e, ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, os preços para aquisição dos produtos, deverão sob pena de desclassificação respeitar o limite de Preço estabelecido no Termo de Referência, (ANEXO I);

**6.1.3** – Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

**6.1.4** – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**6.1.5** – Os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, pós vírgula.

**6.1.6** – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

**6.1.7** – A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.

**6.1.8** – Deve indicar o prazo de entrega dos gêneros alimentícios e outros materiais, que será no mesmo dia, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obedecida a quantidade solicitada.

**6.1.9** – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

**6.2** – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**6.3** – É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

**6.4** – Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

**6.5** – Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.6** - As Propostas de Preços poderão ou não contemplar a totalidade dos quantitativos fixados para cada item constante do Anexo I deste edital.

---

## **7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**7.1** – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

**7.2** - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o preço “**unitário**”.

**7.3** – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

**7.4** - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

**a)** classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

**b)** não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;

**c)** havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**7.4.1** - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.5** - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

**7.6** – O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

**7.7** – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

**7.8** – Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.8.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

**7.9** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

**7.9.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.9.2** – Não ocorrendo o registro de preços na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.9.3** – Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.9.4** – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.10** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**7.12** - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

---

### 8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

---

**8.1** – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

#### **8.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

#### **8.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), conforme Portaria MF nº358 de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF nº443 de 17.10.2014..
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

**8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:

**quando S/A**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

**quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

a.3) As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

a.4) Micro Empresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) devem apresentar comprovante ou declaração do contador responsável, que é optante pelo simples e isenta de apresentação de escrituração comercial (art. 190 parágrafo único do Decreto Federal nº3.000/99)





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**8.1.4 –** Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

**8.1.5 –** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

**8.2 –** Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**8.3 –** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4 –** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.4.1 –** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro a partir do original até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

**8.4.2 –** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.4.3 –** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.4.4 –** O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**8.5 -** Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**8.5.1 -** Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**8.5.2** – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**8.6** – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

**8.7** – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

**8.7.1** – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

**8.7.2** – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

---

## **9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

---

**9.1** - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

**9.2** – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

**9.3** - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

**9.4** – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

**9.5** – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**9.6** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s).

**9.7** – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

**9.8** – As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s) ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**9.9** – Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

**9.10** – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**9.11** – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

---

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**10.1.** Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios e outros materiais, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios e outros materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**10.2.** O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

**10.3.** Colhidas as assinaturas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

**10.4.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

**10.5.** Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

**10.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

**10.7.** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

---

## **11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**11.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**11.2.** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**11.3.** Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

**11.4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

**11.5.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

**11.6.** O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

---

**12. DA AMOSTRA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

---

**12.1** – Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas e o produto ofertado, bem como de sua qualidade, a licitante com melhor proposta, deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o façam, apresentar (1) uma amostra original do produto ofertado, caso seja solicitado.

**12.2** – Caso a licitante deixe de apresentar a amostra de algum dos itens, a mesma será desclassificada.

**12.3** – As amostras deverão ser apresentadas após a fase de lances, em data, horário, e local a ser designado pelo Pregoeiro na sessão de abertura e julgamento das propostas que trata este Edital.

**12.4** – Será nomeada uma Comissão Especial pelo Executivo Municipal, composta por 03 (três) servidores, com o intuito de proceder à análise das amostras apresentadas pelas licitantes.

**12.5** – A Comissão procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**12.6** – O teste a ser realizado aferirá as especificações técnicas e a qualidade do item cotado, observados os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**12.7** – Caso a autora da melhor proposta não comparecer para apresentação das amostras ou a mesma seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

**12.8** – Todas as amostras das empresas vencedoras ficarão retidas, para fins de comparação no ato do recebimento do(s) produto(s) até a finalização total da entrega.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**12.9.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

**12.10.** A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar os gêneros alimentícios e outros materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

**12.11.** A(s) fornecedora(s) classificada(s) declara para fins de execução contratual que, se compromete a entregar os gêneros alimentícios e outros materiais com prazo de no mínimo 1/3 de sua validade;

**12.12.** O local da entrega dos gêneros alimentícios e outros materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

**12.12.1.** O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante em até 03 dias da data de recebimento da Autorização de Faturamento ou instrumento equivalente.

**12.12.2.** O recebimento dos gêneros alimentícios e outros materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos gêneros alimentícios e outros materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

**12.12.3.** Serão recusados os gêneros alimentícios e outros materiais que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

**12.12.4.** Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

**12.12.5.** A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

**12.12.6.** Os gêneros alimentícios e outros materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**12.12.7.** Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**12.12.8.** As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios e outros materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

---

**13. DA CONTRATAÇÃO**

---

**13.1.** As obrigações decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios e outros materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

**13.1.1.** A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

**13.2.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**13.3.** Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

**13.4.** A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

---

**14. DO PREÇO E REVISÃO**

---

**14.1.** Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**14.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**14.3.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**14.4.** Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**14.5.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

---

**15. DO PAGAMENTO**

---





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**15.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios e outros materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**15.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

**15.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**15.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

**15.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**15.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**15.7.** A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**15.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**15.9.** Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

---

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**16.1.** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

**16.2.** As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

**16.3.** Por atraso injustificado na execução do objeto:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**I** - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

**II** - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

**III** - Cancelamento do preço registrado.

**16.4.** Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

**I** - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

**II** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.5.** A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.6.** Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

**I** - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**16.7.** A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

**16.8.** Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

**16.9.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

**16.10.** As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**16.11.** Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 16.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 16.3.

**16.12.** A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 16.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 16.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

**16.13.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

**16.14.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

---

## **17. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

---

**17.1.** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde;

**17.1.1.** A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**17.1.2.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**17.1.3.** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**17.1.4.** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

**17.1.5.** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**17.2.** Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

**17.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

---

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**18.1.** As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira-MS, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

---

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**19.1.** Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preço global ou unitário por lotes simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

**19.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

**19.3.** Fica assegurado ao Sr. Prefeito Municipal, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

**19.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro.

**19.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**19.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

**19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente..

**19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

**19.9.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

**19.10.** O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

**19.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

**19.12.** Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão a disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

**19.13.** As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.

**19.14 –** As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Bento Marques N° 795, Centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira - MS

**19.15 -** No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e seus anexos, sendo que será cobrada a taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para obtenção do instrumento convocatório impresso, ou solicitado via e-mail através do endereço,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso o valor não será cobrado.

**19.16.** Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

**19.17.** Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos: I – TERMO DE REFERÊNCIA, II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS, V – DECLARAÇÃO DE MENOR, VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e VII – MINUTA DO CONTRATO.

Aral Moreira-MS, 26 de Março de 2020

.....  
Marcio José Blan Marques  
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Santa Luzia e Postos de Saúde deste município, para consumo previsto durante 12 meses.**

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, , queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Kg	480,00	4,03	1.934,40
2	ACELGA - de primeira, in natura, maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Un	300,00	5,91	1.773,00
3	ACHOCOLATADO EMPÓ: EMBALAGEM DE PACOTE DE 400G (SACHET), INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EMPÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Un	100,00	4,01	401,00
4	AÇUCAR CRISTAL BRANCO livre de sujeiras, embalagem original de 02 (dois) kgs. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	Un	800,00	5,30	4.240,00
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KILOS, EMBALAGEM ORIGINAL	Un	400,00	11,46	4.584,00
6	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO 100 ML- Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	Un	20,00	3,24	64,80
7	ALECRIM- PACOTE COM 7GR- Uma erva poderosa, associada ao bem-estar e também a tratamentos antibacterianos, antibióticos e antiinflamatórios. Unido ao breuzinho (breu-branco), proporciona boas energias, ânimo renovado e boa saúde. Especificações: Fabricação criteriosa e artesanal. Incenso Natural, Artesanal e Terapêutico Não é tóxico	PCT	50,00	3,16	158,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

8	ALFACE crespa, empé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Un	1.000,00	3,86	3.860,00
9	ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	120,00	25,97	3.116,40
10	ALMEIRÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Mç	480,00	5,00	2.400,00
11	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500 GR, LACRADA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Un	150,00	4,80	720,00
12	ANIS ESTRELADO PACOTE COM 7 GR - possui maior concentração de anetol em sua composição química, sendo eficaz contra problemas digestivos diversos, gripes, cólicas, gastrites, enterites, gases, espasmos gastrintestinais, tosses, bronquite, como efeito calmante e expectora, Vegano, Sem açúcar, Sem lactose.	PCT	50,00	1,91	95,50
13	ARROZ TIPO 1 - 1 Agulhinha, longo e fino; grãos inteiros; com teor de unidade máxima de 11%; isento de sujidades e materiais estranhos; larvas; parasitas e impurezas, acondicionado em saco plástico, contendo 05 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	Un	500,00	14,20	7.100,00
14	AVEIA EM FLOCOS - embalagem 250g, a aveia é um alimento rico em fibras, cálcio, proteínas, ferro, carboidratos, vitaminas do complexo B e E. produtos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, composição centesimal 12g de prot, 08g lipídio e 63g de carboidrato.	PCT	100,00	4,73	473,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem 200g, a aveia é um alimento rico em fibras, cálcio, proteínas, ferro, carboidratos, vitaminas do complexo B e E. produtos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, composição centesimal 12g de prot, 08g lipídio e 63g de carboidrato.	PCT	100,00	5,79	579,00
16	AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; Acidez (% ácido oleico) - Máx. 0,5% , ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; LATA COM 500 ML;	Un	50,00	22,46	1.123,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

17	BANANA NANICA 1 em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600,00	4,55	2.730,00
18	BATATA DOCE 1 com todas as partes comestíveis, boa qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	500,00	3,50	1.750,00
19	BATATA INGLESA 1 comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	800,00	4,10	3.280,00
20	BETERRABA 1 com casca sã e sem rupturas de primeira, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	150,00	5,00	750,00
21	BOLACHA DOCE - embalagem 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido láctico.	PCT	500,00	3,83	1.915,00
22	BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL - Embalagem de 400g, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e enzima xilanase.	PCT	400,00	4,11	1.644,00
23	BOLACHA DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS.	PCT	800,00	3,83	3.064,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

24	BROCOLIS- de primeira qualidade, novo, firme, intacto,não poderá estar murcho, isento de partes pútridas,coloração uniforme e sem manchas.	Un	200,00	7,17	1.434,00
Unidade de tamanho médio.					
25	CAMOMILA - produzido a partir das flores da Matricaria recutita, parecem mini margaridas e são muito utilizadas em infusões, aliás uma das ervas mais populares da flora europeia e do ocidente asiático. É um dos chás mais prestigiados do mundo, e traz aos consumidores inúmeros benefícios como alívio em dores de cabeça e efeito calmante, combate aos sintomas de TPM, alívio de crises nervosas e sintomas de ansiedade, e ainda ajuda no combate de olheiras, teste você mesmo, faça compressas de chá frio de camomila durante dez minutos e comprove os efeitos. Embalagem com 30 g.	PCT	200,00	2,11	422,00
26	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, resfriada	Kg	1.500,00	28,66	42.990,00
com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.					
27	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	800,00	27,96	22.368,00
28	CARNE TIPO ACÉM EM BIFE- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	800,00	22,63	18.104,00
29	CARNE TIPO ACÉM MOÍDA - resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	900,00	23,33	20.997,00
30	CARNE TIPO COSTELA- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	600,00	17,63	10.578,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

31	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª; 1 resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (ma.2244/97;port.145,de 01/09/98 e suas posteriores alterações.	Kg	400,00	22,30	8.920,00
32	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURA EM BIFE- RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	Kg	800,00	26,00	20.800,00
33	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM BIFE- resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (ma.2244/97;port.145,de 01/09/98 e suas posteriores alterações.	Kg	800,00	27,99	22.392,00
34	CEBOLA NACIONAL de primeira compacta e firme, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Kg	600,00	4,46	2.676,00
35	CENOURA 1 de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), com todas as partes com todas as partes comestíveis aproveitáveis apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	Kg	400,00	4,10	1.640,00
36	CHÁ MATE TOSTADO - Embalagem com 250 g , composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único. Pode ser servido quente ou gelado após o seu preparo	Un	1.000,00	5,97	5.970,00
37	CHEIRO - VERDE (CEBOLINHA/SALSINHA) Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 400g (sem raízes).	Mç	800,00	3,08	2.464,00
38	CHUCHU 1 fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, tamanho grande com boa aparência. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	480,00	4,41	2.116,80
39	COLORAU- pacote plástico com 500grs, embalagem deve estar bem fechada e intacta. Sabor, cor odor e aspectos característicos, livre de sujidades e	PCT	150,00	5,55	832,50



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

	parasitas.				
40	COUVE FLOR - hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Un	200,00	7,30	1.460,00
41	COUVE -folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Mç	800,00	4,25	3.400,00
42	CRAVO DA INDIA Constituídos por botões florais são, secos e limpos acondicionado em saco de polietileno de 10g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,00	2,50	500,00
43	CREME DE LEITE Embalado em caixinha de tetra pack de 200ml, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	500,00	2,93	1.465,00
44	DOCE DE GOIABA CREMOSO - acondicionados em embalagem plástica atóxica de 400g ,constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pt	100,00	4,30	430,00
45	DOCE DE LEITE - cor amarelada ou amarelo pardacenta, cheiro e sabor próprios, consistência cremosa. Embalagem em potes de polietileno ou plástico com 400g, resistentes, com tampa hermeticamente fechada, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega	Un	200,00	5,00	1.000,00
46	GELEIA DE FRUTAS, Embalagem 400g, é o produto obtido da combinação de suco de frutas com açúcar, que depois de cozido e frio tem consistência branda, compacta e trêmula.com selo de qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pt	200,00	5,29	1.058,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

47	ERVA DOCE - acondicionado em envelope de 10g. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500,00	2,41	1.205,00
48	ERVILHA EM CONSERVA - Acondicionada em lata de 200g (peso drenado), íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, quantidade do produto e data de validade de mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Lta	300,00	2,65	795,00
49	EXTRATO DE TOMATE 840 GR em embalagem de sachê ou Tetra Pak de 840g, contendo tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	Un	250,00	11,29	2.822,50
50	FARINHA DE AVEIA - produto obtido pela moagem de semente de aveia, Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação.	Un	50,00	4,90	245,00
51	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01- 1 fina, branca, torrada, embalada em pacotes de 1 kg, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmida, rançosa com umidade máxima de 14% de p/p, com acides máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína.	Un	150,00	6,46	969,00
52	FARINHA DE ROSCA Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes de 500g, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,00	5,45	1.090,00
53	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 pacote de 01 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, não poderá estar úmido, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio, com extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com glúten seco de 6% p/p. resolução ANISA CNNPA N° 12/78.	Un	400,00	2,89	1.156,00
54	FARINHA PARA KIBE- Embalagem 500 g é obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. Essencial na culinária árabe e naturalista, é rico em proteínas e fibras insolúveis que estimulam o sistema gastrointestinal. Com seu sabor inconfundível, é ideal no preparo de kibes,	PCT	150,00	4,28	642,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

saladas e pães

55	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - grãos inteiros, embalado em sacos plásticos transparentes de 1 kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Kg	300,00	7,70	2.310,00
56	Feijão Preto (Tipo 1), novo constituído de grãos inteiros e sadios; com teor de umidade de máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades; acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	350,00	7,08	2.478,00
57	FERMENTO BIOLÓGICO - Seco Instantâneo para Pão, pacotes de 125g que contenham data de fabricação com no mínimo 6 meses de validade.	PCT	20,00	6,34	126,80
58	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, Embalagem de 250g é o produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.	Un	200,00	5,63	1.126,00
59	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA - Embalagem de 07g é muito utilizada na culinária de todo o mundo. São usadas por terem sabor e aroma marcantes. São utilizadas na preparação de carnes, ensopados, caldos e sopas	PCT	20,00	2,15	43,00
60	FÓSFORO - MAÇO C/10 CX CONTENDO 40	Mç	100,00	3,80	380,00
	PALITOS RESISTENTES EM CADA CX - BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE.				
61	FRANGO - COXA E SOBRE-COXA congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	1.200,00	10,22	12.264,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

62	FRANGO (PEITO), NO MÁXIMO 05% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	Kg	600,00	11,13	6.678,00
63	FUBA DE MILHO TIPO 1- Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de embalagem de 500g, transparente e resistente, contendo identificação do produto, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,00	3,03	454,50
64	GELATINA-EM PÓ, caixa com peso 30g,variedades de sabores - com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	800,00	1,48	1.184,00
65	GENGIBRE- rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	20,00	10,76	215,20
66	GRÃO DE BICO TIPO 01, Característica ao grão de bico, livre de sabores e cheiros estranhos. constituído no mínimo 90% a 98% de graos inteiros integros. Embalagem 500g	PCT	50,00	10,21	510,50
67	IOGURTE NATURAL COPO COM 180ML- obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério daAgricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Un	100,00	3,43	343,00
68	LARANJA - aspectos, cor e sabor característicos, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Deverá conter etiqueta de pesagem e com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	500,00	2,76	1.380,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

69	LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, Embalagem com 12 unidade de 01 Lt, homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura 130° C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas.	Cx	42,00	50,93	2.139,06
70	LEITE INTEGRAL e ESTABILIZANTE CITRATO DE SODIO 1 com UHT, embalagem de 1 L - Caixa com 12 Unidades (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), mono fosfato monosódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). ALÉRGICOS: não contém glúten. 3% de gordura, totais de 2% de gorduras saturadas e 3% proteínas.	Cx	84,00	47,34	3.976,56
71	LEITE EM PÓ- obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante a processos tecnológicos adequados, embalagem de latas de 400 g.	PCT	100,00	7,50	750,00
72	LEITE EM PÓ NUTRICIONAL N° 1 - possui importantes nutrientes para a saúde, como cálcio, proteínas e sais minerais embalagem de 400 g.	Un	100,00	23,73	2.373,00
73	LENTILHA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS - EMB. DE 500GR.	PCT	50,00	7,46	373,00
74	LINHAÇA - embalagem de 200g , semente de linhaça possui ótimo valor nutritivo. Apresenta ácido graxo essencial w-3 responsável pelo controle dos níveis de colesterol e de açúcar no sangue, pela redução das inflamações.	PCT	10,00	8,35	83,50
75	MAÇA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	500,00	6,36	3.180,00
76	MACARRÃO TIPO CONXINHA- Produzido com ovos frescos pasteurizados e farinha de trigo, pacote de 01 kg.	PCT	200,00	7,88	1.576,00
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500GRS MASSA VITAMINADA COM OVOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS 70 GRS, PROTEÍNAS 13 GRS, LIPÍDIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PCT	300,00	4,20	1.260,00
78	MACARRÃO TIPO NINHO COM OVOS - Sêmola de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Cúrcuma e Urucum (Corantes Naturais) e Ovos. pacote de 01 kg.	PCT	300,00	7,88	2.364,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

79	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS, embalagem de 1kg ,fechada e intacta, massa alimentícia de textura lisa, de consistência e de coloração amarelada, que contenham data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	PCT	300,00	7,60	2.280,00
80	MAIONESE SACHE Água, óleo de soja refinado, amido modificado, açúcar, vinagre, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, estabilizante goma xantana, corante sintético idêntico ao natural de beta caroteno, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante TBHQ e aroma idêntico ao natural de mostarda.Embalagem 200g.	Un	150,00	3,03	454,50
81	MAMÃO FORMOSA 1 Calorias 76,5 kcal , Carboidratos 19,72 g, Proteínas 1,36 g, Gorduras totais 0,17 g, Fibra alimentar 3,06 g, Sódio 5,1 mg. Intacto com todas as partes comestíveis, aspecto , cor e sabor característicos.	Kg	500,00	5,93	2.965,00
82	MANDIOCA descascada, branca ou amarelada, limpa e sem manchas, não fibrosa, congeladas em pacotes íntegros de 1 kg que contenha peso, data de embalagem e vencimento.	Kg	600,00	3,49	2.094,00
83	MARGARINA COM SAL - cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água.	Un	600,00	7,91	4.746,00
84	MARGARINA SEM SAL - Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituído, Vitamina A (15.000 UI / kg) e Betacaroteno, Emulsificante Lecitina de Soja, Estabilizante Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Acidulante Ácido Cítrico, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidante EDTA Cálcio Dissódico e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma.Embalagem 500g	Un	300,00	5,35	1.605,00
85	MEL DE ABELHAS- produto alimentício produzido por abelhas melíferas, a partir do néctar das flores. Não poderá ser adicionado de açúcares e ou outras substancias que alterem sua composição original.Embalagem 500g.	Un	20,00	13,24	264,80
86	MELÃO AMARELO - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	200,00	7,43	1.486,00
87	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 ESPECIAL, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, acondicionadas em pacotes de polietileno, transparente bem vedado contendo 500 g do produto.Data de	Un	500,00	3,85	1.925,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.,com no maximo de 15% de umidade.

88	MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL 1 embalagem 500g, deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 80%de grãos inteiros, Maximo de 14% de umidade. Prazo de validade: mínimo 04 meses.	Un	50,00	3,46	173,00
89	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem lata contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes	Lta	600,00	2,83	1.698,00
90	MOLHO DE SOJA- Água, Sal Refinado, Soja, Milho, Açúcar, Corante Caramelo e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagem 900 ML	Un	20,00	7,40	148,00
91	MUSSARELA FATIADA produto obtido através leite, as, fermento lácteo, coagulante e cloreto de cálcio SEM GLÚTEN não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.Embalada em isopor com etiqueta	Kg	100,00	16,20	1.620,00
92	NOZ MOSCADA- é uma especiaria muito usada na culinária, principalmente no oriente médio. É geralmente usada em pratos quentes, molhos e saladas. Também usa-se como chá por meio da infusão, que é a maneira mais comum de ter acesso a todas as propriedades medicinais contidas nela. Pacote 10g.	Un	20,00	2,15	43,00
93	OLEO GIRASSOL -Óleo vegetal e antioxidante, extraído da compósita Helianthus annuus submetido ao processo de refino e desodorização.APLICAÇÃO: Alimentícia, farmacêutica, cosmética, ração animal, veterinário, massagem, industrial entre outros.Embalagem plastica 900ml	Un	200,00	8,79	1.758,00
94	OLEO DE SOJA REFINADO 1 extraído da leguminosa Glycine Max e submetido ao processo de refino, sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização.Embalagem de 20x900ml	Un	1.000,00	3,69	3.690,00
95	ORÉGANO - Constituído de folhas sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno de 10g, íntegro, atóxico, resistente e vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,00	2,15	322,50
96	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE-branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e o do produto, a inscrição do produtor, número do	Car	300,00	8,29	2.487,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

lote ou prazo de validade. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.

97	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	180,00	6,63	1.193,40
98	PERA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	100,00	9,55	955,00
99	PESCADO; TILÁPIA; EM FILÉ; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 800 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	400,00	32,60	13.040,00
100	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	50,00	5,97	298,50
101	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC. UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P DE RESÍDUOMINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7% P/P - EMBALAGEM TIPO MÁXIMO ALMOFADA DE 1 KG	PCT	1.000,00	10,80	10.800,00
102	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, embalado em plástico transparente, resistente, não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar prazo de validade de no máximo 5 dias após a entrega, fatias de aproximadamente 20g.	Kg	50,00	12,46	623,00
103	QUIABO - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	36,00	9,00	324,00
104	REPOLHO verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Kg	600,00	3,66	2.196,00
105	RÚCULA, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Mç	600,00	3,66	2.196,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

106	SAGU DE MANDIOCA TIPO 1 - é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos, deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto. Embalagem plastica 500g	PCT	10,00	6,28	62,80
107	SAL REFINADO 1 iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg	Kg	200,00	2,13	426,00
108	SUCO EM PO - coloração é a característica principal deste produto e lhe é conferida através da adição de corantes à sua formulação. Os aditivos de cor podem ser qualquer corante, pigmento ou substância que confira cor quando adicionado ou aplicado aos alimentos, medicamentos, cosméticos ou ao corpo humano. PACOTE DE 25g SABORES DIVERSOS	Un	2.500,00	1,45	3.625,00
109	SUSTAGEM - é um suplemento de vitaminas e minerais, indicado para combater as carências nutricionais, em adultos. SABOR A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 750 ml	Un	20,00	43,93	878,60
110	TOMATE 1 tamanho médio, 70% de maturação, de boa qualidade, firme e intacto, estando livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidade, parasitas, substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Kg	1.500,00	6,13	9.195,00
111	VAGEM - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	36,00	12,63	454,68
112	VINAGRE DE VINHO 1 É obtido exclusivamente por fermentação acética do vinho, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, de 750 ml, íntegras, acidez máxima de 4% livre de sujidades, cor, aroma e sabor característicos, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade produto com o máximo 30 dias de fabricação.	Un	20,00	4,50	90,00
113	VINAGRE DE ALCOOL - acondicionado em embalagem plástica original de fábrica de 750 ml, íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Un	20,00	4,21	84,20
114	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13 KG - popularmente conhecido como gás de botijão ou gás de cozinha, e sua queima proporciona baixo nível de emissões.	Un	300,00	73,67	22.101,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

Essencialmente composto por dois gases extraídos do petróleo, o butano e o propano, pode também conter, minoritariamente, outros hidrocarbonetos

115	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 45 KG - recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo com capacidade nominal de até 90 kg destinados ou não à comercialização. Esta Norma não se aplica às bases de armazenamento e envasamento para distribuição de GLP, devendo, para tal, ser observada a ABNT NBR 15186.	Un	50,00	290,00	14.500,00
116	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS- são feitas de gelatina sabor sortido de frutas .EMBALAGEM COM 800g	PCT	500,00	6,65	3.325,00
117	PIRULITO - AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE GLICERINA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.PACOTE COM 800 GRS	PCT	500,00	9,07	4.535,00
118	SALSICHA - a granel, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embaladas em saco plástico transparente e limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente data de embagem e validade que deverá ser de no mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	300,00	9,77	2.931,00
119	CANELA EM RAMA 1 Pacote plástico com 10g, embalagem deve estar fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos. Livre de sujidades e parasitas..	Un	200,00	2,13	426,00

**Valor Total estimado da aquisição: 422.285,00 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: menor preço por item.**

**PREÇOS REFERENCIAIS PARA CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:** sob pena de desclassificação os valores deverão respeitar os seguintes preços máximo para cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

FORNECEDOR	CNPJ/MF

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Santa Luzia e Postos de Saúde deste município, para consumo previsto durante 12 meses.**

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, , queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Kg	480,00		
2	ACELGA - de primeira, in natura, maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Un	300,00		
3	ACHOCOLATADO EMPÓ: EMBALAGEM DE PACOTE DE 400G (SACHET), INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EMPÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Un	100,00		
4	AÇUCAR CRISTAL BRANCO livre de sujeiras, embalagem original de 02 (dois) kgs. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	Un	800,00		
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KILOS, EMBALAGEM ORIGINAL	Un	400,00		
6	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO 100 ML- Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	Un	20,00		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

7	ALECRIM-PACOTE COM 7 GR-Umaerva poderosa, associada ao bem-estar e também a tratamentos antibacterianos, antibióticos e antiinflamatórios. Unido ao breuzinho (breu-branco), proporciona boas energias, ânimo renovado e boa saúde. Especificações: Fabricação criteriosa e artesanal. Incenso Natural, Artesanal e Terapêutico Não tóxico	PCT	50,00
8	ALFACE crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Un	1.000,00
9	ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	120,00
10	ALMEIRÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Mç	480,00
11	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500 GR, LACRADA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Un	150,00
12	ANIS ESTRELADO PACOTE COM 7 GR - possui maior concentração de anetol em sua composição química, sendo eficaz contra problemas digestivos diversos, gripes, cólicas, gastrites, enterites, gases, espasmos gastrintestinais, tosses, bronquite, como efeito calmante e expectora, Vegano, Sem açúcar, Sem lactose.	PCT	50,00
13	ARROZ TIPO 1 - 1 Agulhinha, longo e fino; grãos inteiros; com teor de unidade máxima de 11%; isento de sujidades e materiais estranhos; larvas; parasitas e impurezas, acondicionado em saco plástico, contendo 05 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	Un	500,00
14	AVEIA EM FLOCOS - embalagem 250g, a aveia é um alimento rico em fibras, cálcio, proteínas, ferro, carboidratos, vitaminas do complexo B e E. produtos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, composição centesimal 12g de prot, 08g lipídio e 63g de carboidrato.	PCT	100,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem 200g, a aveia é um alimento rico em fibras, cálcio, proteínas, ferro, carboidratos, vitaminas do complexo B e E. produtos	PCT	100,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, composição centesimal 12g de prot,08g lipídio e 63g de carboidrato.

16	AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; Acidez (% ácido oleico) - Máx. 0,5% , ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; LATA COM 500 ML;	Un	50,00
17	BANANA NANICA 1 em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600,00
18	BATATA DOCE 1 com todas as partes comestíveis, boa qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	500,00
19	BATATA INGLESA 1 comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	800,00
20	BETERRABA 1 com casca sã e sem rupturas de primeira, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	150,00
21	BOLACHA DOCE - embalagem 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido láctico.	PCT	500,00
22	BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL - Embalagem de 400g, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio , acidulante ácido láctico , melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e enzima xilanase .	PCT	400,00
23	BOLACHA DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE	PCT	800,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

	CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS.		
24	BROCOLIS- de primeira qualidade, novo, firme, intacto,não poderá estar murcho, isento de partes pútridas,coloração uniforme e sem manchas.	Un	200,00
	Unidade de tamanho médio.		
25	CAMOMILA - produzido a partir das flores da Matricaria recutita, parecem mini margaridas e são muito utilizadas em infusões, aliás uma das ervas mais populares da flora europeia e do ocidente asiático. É um dos chás mais prestigiados do mundo, e traz aos consumidores inúmeros benefícios como alívio em dores de cabeça e efeito calmante, combate aos sintomas de TPM, alívio de crises nervosas e sintomas de ansiedade, e ainda ajuda no combate de olheiras, teste você mesmo, faça compressas de chá frio de camomila durante dez minutos e comprove os efeitos. Embalagem com 30 g.	PCT	200,00
26	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, resfriada	Kg	1.500,00
	com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.		
27	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	800,00
28	CARNE TIPO ACÉM EM BIFE- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	800,00
29	CARNE TIPO ACÉM MOÍDA - resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	900,00
30	CARNE TIPO COSTELA- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plastica - entrega diaria. As	Kg	600,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.

31	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª; 1 resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (ma.2244/97;port.145,de 01/09/98 e suas posteriores alterações.	Kg	400,00
32	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURA EM BIFE- RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	Kg	800,00
33	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM BIFE- resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (ma.2244/97;port.145,de 01/09/98 e suas posteriores alterações.	Kg	800,00
34	CEBOLA NACIONAL de primeira compacta e firme, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Kg	600,00
35	CENOURA 1 de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), com todas as partes com todas as partes comestíveis aproveitáveis apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	Kg	400,00
36	CHÁ MATE TOSTADO - Embalagem com 250 g , composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único. Pode ser servido quente ou gelado após o seu preparo	Un	1.000,00
37	CHEIRO - VERDE (CEBOLINHA/SALSINHA) Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 400g (sem raízes).	Mç	800,00
38	CHUCHU 1 fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, tamanho grande com boa aparência. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	480,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

39	COLORAU- pacote plástico com 500grs, embalagem deve estar bem fechada e intacta. Sabor, cor odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas.	PCT	150,00
40	COUVE FLOR - hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Un	200,00
41	COUVE -folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Mç	800,00
42	CRAVO DA INDIA Constituídos por botões florais são, secos e limpos acondicionado em saco de polietileno de 10g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,00
43	CREME DE LEITE Embalado em caixinha de tetra pack de 200ml, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	500,00
44	DOCE DE GOIABA CREMOSO - acondicionados em embalagem plástica atóxica de 400g ,constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pt	100,00
45	DOCE DE LEITE - cor amarelada ou amarelo pardacenta, cheiro e sabor próprios, consistência cremosa. Embalagem em potes de polietileno ou plástico com 400g, resistentes, com tampa hermeticamente fechada, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses a apartir da data de entrega	Un	200,00
46	GELEIA DE FRUTAS, Embalagem 400g, é o produto obtido da combinação de suco de frutas com açúcar, que depois de cozido e frio tem consistência branda, compacta e trêmula.com selo de qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pt	200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

47	ERVA DOCE - acondicionado em envelope de 10g. Deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500,00
48	ERVILHA EM CONSERVA - Acondicionada em lata de 200g (peso drenado), íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, quantidade do produto e data de validade de mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Lta	300,00
49	EXTRATO DE TOMATE 840 GR em embalagem de sachê ou Tetra Pak de 840g, contendo tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	Un	250,00
50	FARINHA DE AVEIA - produto obtido pela moagem de semente de aveia, Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação.	Un	50,00
51	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01- 1 fina, branca, torrada, embalada em pacotes de 1 kg, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmida, rançosa com umidade máxima de 14% de p/p, com acides máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína.	Un	150,00
52	FARINHA DE ROSCA Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes de 500g, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,00
53	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 pacote de 01 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, não poderá estar úmido, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio, com extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com glúten seco de 6% p/p. resolução ANISA CNNPA Nº 12/78.	Un	400,00
54	FARINHA PARA KIBE- Embalagem 500 g é obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. Essencial na culinária árabe e naturalista, é rico em proteínas e fibras insolúveis que estimulam o sistema gastrointestinal. Com seu sabor inconfundível, é ideal no preparo de kibes,	PCT	150,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

saladas e pães

55	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - grãos inteiros, embalado em sacos plásticos transparentes de 1 kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Kg	300,00
56	Feijão Preto (Tipo 1), novo constituído de grãos inteiros e sadios; com teor de umidade de máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades; acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	350,00
57	FERMENTO BIOLÓGICO - Seco Instantâneo para Pão, pacotes de 125g que contenham data de fabricação com no mínimo 6 meses de validade.	PCT	20,00
58	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, Embalagem de 250g é o produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.	Un	200,00
59	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA - Embalagem de 07g é muito utilizada na culinária de todo o mundo. São usadas por terem sabor e aroma marcantes. São utilizadas na preparação de carnes, ensopados, caldos e sopas	PCT	20,00
60	FÓSFORO - MAÇO C/10 CX CONTENDO 40	Mç	100,00
	PALITOS RESISTENTES EM CADA CX - BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE.		
61	FRANGO - COXA E SOBRE-COXA congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	1.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

62	FRANGO (PEITO), NO MÁXIMO 05% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	Kg	600,00
63	FUBA DE MILHO TIPO 1- Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de embalagem de 500g, transparente e resistente, contendo identificação do produto, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,00
64	GELATINA-EM PÓ, caixa com peso 30g, variedades de sabores - com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	800,00
65	GENGIBRE- rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	20,00
66	GRÃO DE BICO TIPO 01, Característica ao grão de bico, livre de sabores e cheiros estranhos. constituído no mínimo 90% a 98% de graos inteiros integros. Embalagem 500g	PCT	50,00
67	IOGURTE NATURAL COPO COM 180ML- obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Un	100,00
68	LARANJA - aspectos, cor e sabor característicos, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Deverá conter etiqueta de pesagem e com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

69	LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, Embalagem com 12 unidade de 01 Lt, homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura 130º C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32ºC e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas.	Cx	42,00
70	LEITE INTEGRAL e ESTABILIZANTE CITRATO DE SODIO 1 com UHT, embalagem de 1 L - Caixa com 12 Unidades (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), mono fosfato monosódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). ALÉRGICOS: não contém glúten. 3% de gordura, totais de 2% de gorduras saturadas e 3% proteínas.	Cx	84,00
71	LEITE EM PÓ- obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante a processos tecnológicos adequados, embalagem de latas de 400 g.	PCT	100,00
72	LEITE EM PÓ NUTRICIONAL N° 1 - possui importantes nutrientes para a saúde, como cálcio, proteínas e sais minerais embalagem de 400 g.	Un	100,00
73	LENTILHA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS - EMB. DE 500GR.	PCT	50,00
74	LINHAÇA - embalagem de 200g , semente de linhaça possui ótimo valor nutritivo. Apresenta ácido graxo essencial w-3 responsável pelo controle dos níveis de colesterol e de açúcar no sangue, pela redução das inflamações.	PCT	10,00
75	MAÇA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	500,00
76	MACARRÃO TIPO CONXINHA- Produzido com ovos frescos pasteurizados e farinha de trigo, pacote de 01 kg.	PCT	200,00
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500GRS MASSA VITAMINADA COM OVOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS 70 GRS, PROTEÍNAS 13 GRS, LIPÍDIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PCT	300,00
78	MACARRÃO TIPO NINHO COM OVOS - Sêmola de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Cúrcuma e Urucum (Corantes Naturais) e Ovos. pacote de 01 kg.	PCT	300,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

79	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS, embalagem de 1kg ,fechada e intacta, massa alimentícia de textura lisa, de consistência e de coloração amarelada, que contenham data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	PCT	300,00
80	MAIONESE SACHE Água, óleo de soja refinado, amido modificado, açúcar, vinagre, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, estabilizante goma xantana, corante sintético idêntico ao natural de beta caroteno, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante TBHQ e aroma idêntico ao natural de mostarda.Embalagem 200g.	Un	150,00
81	MAMÃO FORMOSA 1 Calorias 76,5 kcal , Carboidratos 19,72 g, Proteínas 1,36 g, Gorduras totais 0,17 g, Fibra alimentar 3,06 g, Sódio 5,1 mg. Intacto com todas as partes comestíveis, aspecto , cor e sabor característicos.	Kg	500,00
82	MANDIOCA descascada, branca ou amarelada, limpa e sem manchas, não fibrosa, congeladas em pacotes íntegros de 1 kg que contenha peso, data de embalagem e vencimento.	Kg	600,00
83	MARGARINA COM SAL - cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água.	Un	600,00
84	MARGARINA SEM SAL - Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituído, Vitamina A (15.000 UI / kg) e Betacaroteno, Emulsificante Lecitina de Soja, Estabilizante Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Acidulante Ácido Cítrico, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidante EDTA Cálcio Dissódico e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma.Embalagem 500g	Un	300,00
85	MEL DE ABELHAS- produto alimentício produzido por abelhas melíferas, a partir do néctar das flores. Não poderá ser adicionado de açúcares e ou outras substancias que alterem sua composição original.Embalagem 500g.	Un	20,00
86	MELÃO AMARELO - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	200,00
87	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 ESPECIAL, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, acondicionadas em pacotes de polietileno, transparente bem vedado contendo 500 g do produto.Data de	Un	500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.,com no maximo de 15% de umidade.

88	MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL 1 embalagem 500g, deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 80%de grãos inteiros, Maximo de 14% de umidade. Prazo de validade: mínimo 04 meses.	Un	50,00
89	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem lata contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes	Lta	600,00
90	MOLHO DE SOJA- Água, Sal Refinado, Soja, Milho, Açúcar, Corante Caramelo e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagem 900 ML	Un	20,00
91	MUSSARELA FATIADA produto obtido através leite, as, fermento lácteo, coagulante e cloreto de cálcio SEM GLÚTEN não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.Embalada em isopor com etiqueta	Kg	100,00
92	NOZ MOSCADA- é uma especiaria muito usada na culinária, principalmente no oriente médio. É geralmente usada em pratos quentes, molhos e saladas. Também usa-se como chá por meio da infusão, que é a maneira mais comum de ter acesso a todas as propriedades medicinais contidas nela. Pacote 10g.	Un	20,00
93	OLEO GIRASSOL -Óleo vegetal e antioxidante, extraído da compósita Helianthus annuus submetido ao processo de refino e desodorização.APLICAÇÃO: Alimentícia, farmacêutica, cosmética, ração animal, veterinário, massagem, industrial entre outros.Embalagem plastica 900ml	Un	200,00
94	OLEO DE SOJA REFINADO 1 extraído da leguminosa Glycine Max e submetido ao processo de refino, sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização.Embalagem de 20x900ml	Un	1.000,00
95	ORÉGANO - Constituído de folhas sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno de 10g, íntegro, atóxico, resistente e vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,00
96	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE-branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e o do produto, a inscrição do produtor, número do	Car	300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

lote ou prazo de validade. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.

97	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	180,00
98	PERA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	100,00
99	PESCADO; TILÁPIA; EM FILÉ; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 800 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	400,00
100	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	50,00
101	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC. UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P DE RESÍDUOMINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7% P/P -EMBALAGEM TIPO MÁXIMO ALMOFADA DE 1 KG	PCT	1.000,00
102	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, embalado em plástico transparente, resistente, não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar prazo de validade de no máximo 5 dias após a entrega, fatias de aproximadamente 20g.	Kg	50,00
103	QUIABO - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	36,00
104	REPOLHO verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Kg	600,00
105	RÚCULA, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Mç	600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

106	SAGU DE MANDIOCA TIPO 1 - é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos, deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto. Embalagem plastica 500g	PCT	10,00
107	SAL REFINADO 1 iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg	Kg	200,00
108	SUCO EM PO - coloração é a característica principal deste produto e lhe é conferida através da adição de corantes à sua formulação. Os aditivos de cor podem ser qualquer corante, pigmento ou substância que confira cor quando adicionado ou aplicado aos alimentos, medicamentos, cosméticos ou ao corpo humano. PACOTE DE 25g SABORES DIVERSOS	Un	2.500,00
109	SUSTAGEM - é um suplemento de vitaminas e minerais, indicado para combater as carências nutricionais, em adultos. SABOR A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 750 ml	Un	20,00
110	TOMATE 1 tamanho médio, 70% de maturação, de boa qualidade, firme e intacto, estando livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidade, parasitas, substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Kg	1.500,00
111	VAGEM - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	36,00
112	VINAGRE DE VINHO 1 É obtido exclusivamente por fermentação acética do vinho, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, de 750 ml, íntegras, acidez máxima de 4% livre de sujidades, cor, aroma e sabor característicos, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade produto com o máximo 30 dias de fabricação.	Un	20,00
113	VINAGRE DE ALCOOL - acondicionado em embalagem plástica original de fábrica de 750 ml, íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Un	20,00
114	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13 KG - popularmente conhecido como gás de botijão ou gás de cozinha, e sua queima proporciona baixo nível de emissões.	Un	300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

Essencialmente composto por dois gases extraídos do petróleo, o butano e o propano, pode também conter, minoritariamente, outros hidrocarbonetos

115	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 45 KG - recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo com capacidade nominal de até 90 kg destinados ou não à comercialização. Esta Norma não se aplica às bases de armazenamento e envasamento para distribuição de GLP, devendo, para tal, ser observada a ABNT NBR 15186.	Un	50,00
116	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS- são feitas de gelatina sabor sortido de frutas .EMBALAGEM COM 800g	PCT	500,00
117	PIRULITO - AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE GLICERINA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.PACOTE COM 800 GRS	PCT	500,00
118	SALSICHA - a granel, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embaladas em saco plástico transparente e limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente data de embagem e validade que deverá ser de no mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	300,00
119	CANELA EM RAMA 1 Pacote plástico com 10g, embalagem deve estar fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos. Livre de sujidades e parasitas..	Un	200,00

**TOTAL GERAL:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**Conta corrente \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_**

**LOCAL E DATA:**

**CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº018/2020**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **038/2020**.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020  
cidade estado

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

**NOME:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_  
**Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

**Pregão Presencial nº018/2020**  
**Processo Administrativo nº 038/2020**

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO**

**Local de realização da sessão:** Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas (**dados das empresas**), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº038/2020 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº018/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Luzia, Postos de Saúde, UBS e Secretária Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios e outros materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios e outros materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os gêneros alimentícios e outros materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) declara para fins de execução contratual que, se compromete a entregar os gêneros alimentícios e outros materiais com prazo de no mínimo 1/3 de sua validade;

4.4. O local da entrega dos gêneros alimentícios e outros materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante em até 03 dias da data de recebimento da Autorização de Faturamento ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios e outros materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos gêneros alimentícios, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados os gêneros alimentícios e outros materiais que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelado.

4.7. Os gêneros alimentícios e outros materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios e outros materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios e outros materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A detentora da ata não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente ata.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a O Pregoeiro e Equipe de Apoio notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira-MS, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
..	.....	.....	.....			
....	.....	.....	.....			
<b>TOTAL GERAL</b>						



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

**Classificação do item 01**

1ª Empresa \_\_\_\_\_  
2ª Empresa \_\_\_\_\_  
3ª Empresa \_\_\_\_\_  
4ª .....

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

\_\_\_\_\_  
**Alexandrino Arévalo Garcia**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA DA ATA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

---

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº000/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2020

---

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº.795 , Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia , brasileiro, solteiro, portador do RG n.º648512 SSP/MS e CPF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS, doravante denominada Contratante e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com estabelecimento na \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratado, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º \_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 018/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades do HOSPITAL E Maternidade Santa Luzia, Postos De Saúde, UBS E Secretária Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (\_\_\_\_\_).

§ 1º - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios e outros materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal Nº. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível ao **Contratado**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa do **Contratado**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 6º - Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra;

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de .....

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entrega dos gêneros alimentícios e outros materiais, objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Autorização de Faturamento, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e da Ata de Registro de Preços;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social,





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**IV** – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

**V** – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

**VI** – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

**VII** – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

**VIII** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

**IX** – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

**X** – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**XI** – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do **Contratante**:

**I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

**II** – Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

**IV** – Notificar, formal e tempestivamente o Contratado sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**V** – Notificar o **Contratado**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** Os gêneros alimentícios e outros materiais devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde em até 03 dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os gêneros alimentícios e outros materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios e outros materiais a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - Os recebimentos dos gêneros alimentícios e outros materiais se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebidos os gêneros alimentícios e outros materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os gêneros alimentícios e outros materiais que não atenderem às especificações constantes no Pregão Presencial nº 005/2019 e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação.

§ 5º - Os gêneros alimentícios e outros materiais, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** às seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do Contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA**

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Presencial nº. 005/2019 – Registro de Preços**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca de Ponta Porã / MS excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 04 (quatro) cópias de igual teor.

Aral Moreira-MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Alexandrino Arévalo Garcia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**